



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 986 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.973

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE LOTES DE TERRAS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS E O SR. JUAREZ DE CARVALHO BARROS.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a permutar o lote de terras pertencente ao Município e, no qual, estava situada a antiga quadra de esportes na Rua Castro Alves esquina com a Rua 15 de Novembro, com o lote de terras de propriedade do Sr. JUAREZ DE CARVALHO BARROS, situado no prolongamento da Avenida Major Gasparino de Quadros, na quadra próxima ao I.E.E. "João Batista Ribeiro".

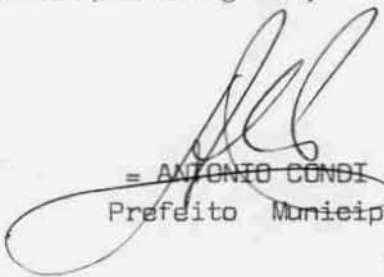
§ ÚNICO - A metragem dos lotes de terras a serem permutados, será de igual para igual e, seus limites e confrontações, serão descritos na competente escritura.

Art. 2º - O Sr. JUAREZ DE CARVALHO BARROS obriga-se a construir, no lote permutando, imóveis residenciais e, no lote que irá pertencer ao Município, parte será utilizada para via de acesso e parte destinada a construção do futuro "Forum".


Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, na parte que couber ao Município, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de setembro de 1.973.-


= ANTONIO CONDI =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Saint Clair Zonta
Dir. Div. Administração